



Município de Cruzeiro
Estado de São Paulo

LEI Nº. 4.369, DE 25 DE MARÇO DE 2015.


“DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, NA FORMA QUE MENCIONA”.

RAFIC ZAKE SIMÃO, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação Conectin Cruzeiro de Futsal**, inscrita no CNPJ 20.587.752/0001-08, com sede e foro jurídico neste município, sito a Rua Capitão Otávio Ramos, 1195 – Vila Regina Célia.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 25 de Março de 2015.


RAFIC ZAKE SIMÃO
Prefeito Municipal

Publique-se, registre-se e archive-se. Em 25 de Março de 2015.


Ana Cláudia Garcia Ramos Biondi
Escriturária